

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220769 ORIUNDO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº 21/2021-PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na rua João Pantoja de Castro, S/N, bairro Centro, CEP: 68445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.710.978/0001-26, neste ato representada pela Secretária Municipal **Sra. MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3520890 PC/PA, CPF: Nº 826.621.262-72, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 20.717.634/0001-77, e Inscrição Estadual nº 15.456.889-9, com sede na Travessa Lomas Valentinas, 894 B, CEP.: 66.087-441 – Bairro Pedreira – Belém/PA, através de seu representante legal o Sr. **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 7174136 2ª VIA PC/PA e CPF nº 577.097.262-91 doravante denominada **CONTRADA, RESOLVEM**, com fulcro no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8-666/93, **ADITAR** os termos contrato nº **20220769**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EMBARCAÇÕES E VEÍCULOS LEVES E PESADOS**. Mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente termo aditivo a **renovação do contrato** por mais **12 (doze)** meses consecutivos, contados a partir do dia **17 de maio de 2023** até o dia **17 de maio 2024**,

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de **R\$ 679.491,30 (seiscentos e setenta e nove mil quatrocentos e noventa e um reais e trinta centavos)** para o período de 12(doze) meses, conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS – SERVIÇOS MECÂNICOS	R\$ 175,65	125	R\$ 21.956,25
2	MOTOCICLETAS – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	R\$ 150,65	250	R\$ 37.662,50
3	MOTOCICLETAS – SERVIÇOS MECÂNICOS.	R\$ 127,15	250	R\$ 31.787,50
4	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	R\$ 169,90	375	R\$ 63.712,50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

5	VEICULOS LEVES - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	R\$ 170,65	500	R\$ 85.325,00
6	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS MECÂNICOS.	R\$ 183,65	500	R\$ 91.825,00
7	VEICULOS LEVES – SERVIÇOS RETIFICA	R\$ 236,15	437	R\$ 103.197,55
12	LANCHA E VOADEIRA – SERVIÇOS MECÂNICOS.	R\$ 245,40	375	R\$ 92.025,00
13	LANCHA E VOADEIRA – SERVIÇOS NA PARTE ELÉTRICA EM GERAL	R\$ 242,90	375	R\$ 91.087,50
14	LANCHA E VOADEIRA - SERVIÇOS DE LANTERNAGEM, FUNILARIA E PINTURA.	R\$ 243,65	250	R\$ 60.912,50
VALOR TOTAL				R\$ 679.491,30

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2023

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10. 122 0053 2.124 – MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMUSB (RODO/FLUVIAL)

ELEMENTO: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS JURÍDICA

SUBELEMENTO: 3.3.90.39.16 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

Fonte: 1.500.1002 e 1.600.0000

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **20220769** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado por extrato na imprensa oficial, consoante determina o art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, § 2º da Lei nº 8.666/93.

MILVEA FRANCIANE FERREIRA CARNEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FERREIRA
CAR CENTER COMERCIO DE PNEUS LTDA